

**DECRETO Nº 10.248, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Artigo 13 da Lei de Municipal nº 5.950 de 29 de junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| Dotação Orçamentária                   | Descrição                         | Ficha | D.R.        | Valor           |
|--|-----------------------------------|-------|-------------|-----------------|
| 03.01.01/04.125/0008.2009/3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 404   | 01.110.0000 | 7.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                                   |       |             | <b>7.000,00</b> |

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Dotação Orçamentária                   | Descrição                          | Ficha | D.R.        | Valor           |
|--|------------------------------------|-------|-------------|-----------------|
| 03.01.01/04.125/0008.2009/3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PF | 395   | 01.110.0000 | 7.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                                    |       |             | <b>7.000,00</b> |

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de março de 2018, no Paço Municipal, e em 23 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**